



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação Beneficente De Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de proteção básica, por meio de recurso oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais – Apoio as entidades de utilidade Pública.

Goioerê, 24 de janeiro de 2024.

**IVANILDA DE FATIMA PLAZZA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 24 de janeiro de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

- 1. Concedente:** Município de Goioerê
- 2. OSC Parceira/Proponente:** Associação Beneficente De Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias. CNPJ: 76.714.302/0001-93, Endereço: Praça Oeste, nº 101, Vila Guaira – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.
- 3. Instrumento de Parceria:** Termo de Fomento 008/2.024
- 4. Referência:** Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.
- 5. Base legal:** Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

**6. Serviço ofertado:** Atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar.

**7. Objeto proposto:** "Fabricando Sonhos" – Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, psicomotricidade, artes, capoeira e música), encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

**8. Valor total do repasse:** R\$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

## 9. Dotação Orçamentária:

14002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41.00.00.00.00 (804)

14002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41.00.00.00.00 (547)

**10. Público alvo:** O projeto visa alcançar aproximadamente o atendimento para 160 crianças/adolescentes matriculados no CESC e seus familiares cerca de 95 famílias que necessitam dos atendimentos, com visitas domiciliares.

**11. Justificativa da Parceria:** A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias (CESC) é uma entidade sem fins lucrativos. Propõe como alternativa o desenvolvimento do trabalho com crianças/adolescentes matriculados na entidade e seus familiares que necessitam de atendimento e/ou acompanhamento, na qual se encontram em situação de vulnerabilidade social. Além das questões de violação de direitos da criança e do adolescente, outros fatores contribuem para o agravamento das questões sociais nas comunidades alvo do projeto Fabricando Sonhos. O projeto tem como estratégia, a identificação, articulação e mobilização de crianças, adolescentes e seus familiares, no planejamento e realização de atividades formativas que oportunizem o desenvolvimento integral dos usuários e das regiões mais vulneráveis do município de Goioerê/PR.

**12. Justificativa da Inexigibilidade:** A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais – Apoio as entidades de utilidade Pública, assim a proposta de INEXIGIBILIDADE está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, "*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

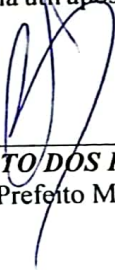
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

**13. Interposição de Impugnação:** Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

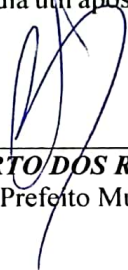
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

**13. Interposição de Impugnação:** Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA ABEG - TERMO DE FOMENTO 008-2024

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação Beneficente De Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de proteção social de alta complexidade, por meio de recurso oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais – Apoio as entidades de utilidade Pública.

Goioerê, 24 de janeiro de 2024.

***IVANILDA DE FATIMA PLAZZA***

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de DIS de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 24 de janeiro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**INEXIGIBILIDADE: 008/2.024**

**1. Concedente:** Município de Goioerê

**2. OSC Parceira/Proponente:** Associação Beneficente De Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias. CNPJ: 76.714.302/0001-93, Endereço: Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.

**3. Instrumento de Parceria:** Termo de Fomento 008/2.024

**4. Referência:** Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.

**5. Base legal:** Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

**6. Serviço ofertado:** Atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar.

**7. Objeto proposto:** “Fabricando Sonhos” – Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos,

levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, psicomotricidade, artes, capoeira e música), encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

**8. Valor total do repasse:** R\$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

**9. Dotação Orçamentária:**

14002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41.00.00.00.00 (804)  
14002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41.00.00.00.00 (547)

**10. Público alvo:** O projeto visa alcançar aproximadamente o atendimento para 160 crianças/adolescentes matriculados no CESC e seus familiares cerca de 95 famílias que necessitam dos atendimentos, com visitas domiciliares.

**11. Justificativa da Parceria:** A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente de Goioerê – Assistência Social Nossa Senhora das Candeias (CESC) é uma entidade sem fins lucrativos. Propõe como alternativa o desenvolvimento do trabalho com crianças/adolescentes matriculados na entidade e seus familiares que necessitam de atendimento e/ou acompanhamento, na qual se encontram em situação de vulnerabilidade social. Além das questões de violação de direitos da criança e do adolescente, outros fatores contribuem para o agravamento das questões sociais nas comunidades alvo do projeto Fabricando Sonhos. O projeto tem como estratégia, a identificação, articulação e mobilização de crianças, adolescentes e seus familiares, no planejamento e realização de atividades formativas que oportunizem o desenvolvimento integral dos usuários e das regiões mais vulneráveis do município de Goioerê/PR.

**12. Justificativa da Dispensa:** A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais – Apoio as entidades de utilidade Pública, assim a proposta de INEXIGIBILIDADE está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, “*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*”

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”*

Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

**13. Interposição de Impugnação:** Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º,

da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Daiane de Oliveira Martins  
**Código Identificador:099607D6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/01/2024. Edição 2947  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/ME Nº 78.198.975/0001-63

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

Concedente: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.

CNPJ: 76.714.302/0001-93

**Objeto Proposto:** Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, psicomotricidade, artes, capoeira e música), encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

**VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).**

**Dotação Orçamentária:**

14.002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41.00.00.00.00 (804)

14.002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41.00.00.00.00 (547)

**Base Legal:** Artigos 30, inciso VI c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - ABEG

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
008/2024**

**TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024**

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**  
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS  
CANDEIAS.**  
CNPJ: 76.714.302/0001-93

**Objeto Proposto:** Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, psicomotricidade, artes, capoeira e música), encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

**VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).**

**Dotação Orçamentária:**

14.002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41.00.00.00.00 (804)  
14.002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41.00.00.00.00 (547)

**Base Legal:** Artigos 29, c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.  
Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Daiane de Oliveira Martins  
Código Identificador:38E58952

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2024. Edição 2959  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>